



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DE SEARA**

Rua Complemento, 100 - Bairro · Seara/SC · CEP 88054000
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



**Dados do Requerimento
129115**

Empreendedor

Nome: GILMAR MATTÉ

CPF/CNPJ: 66079357968

Endereço LINHA SÃO RAFAEL ZONA RURAL, SN - INTERIOR · **CEP:** 89770000

Município: SEARA

Estado: SC

Empreendimento

GILMAR MATTÉ - 66079357968

Endereço: LINHA SÃO RAFAEL, SN - INTERIOR · **CEP:** 89770000

Município: SEARA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 375451.0, Y 7002850.0

Inscrição Imobiliária: XXXXX

Requerimento

Atividade: 01.54.05 - GRANJA DE SUÍNOS - UNIDADE DE PRODUÇÃO DE DESMAMADOS

Porte: Pequeno

Potencial Poluidor: M

Capacidade máxima de cabeças 200.0 (n)

Tipo de Estudo: Relatório Ambiental Prévio

Licença Requerida: Licença Ambiental por Compromisso

Modelo IN: 11 - Suinocultura

Solicitante: VALDECIR BIESDORF (34562444000132)

Data de Solicitação: 29/07/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.